BOLETIM AMBIENTAL

Estado de Goiás

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Goiânia, Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022. Boletim Ambiental nº 242

Licenças Solicitadas

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **KAZE AGRONEGÓCIOS LTDA**, apresentou o seguinte **requerimento** de licença ambiental:
Número: 202251;
Atividades:
- A2.2 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta..

Tipo: REG
Data: 13 de Janeiro de 2022.

Protocolo: 2906

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, apresentou o seguinte **requerimento** de licença ambiental:
Número: 202252;
Atividades:
- A1.1 - Conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos agrossilvipastoris);
- Y1.2 - Pecuária extensiva e semiextensiva.

Tipo: LAO
Data: 13 de Janeiro de 2022.

Protocolo: 2908

Licenças Emitidas

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **KAZE AGRONEGÓCIOS LTDA**, **recebeu** a seguinte licença ambiental:
Número: 202241;
Atividades:
- A2.2 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta..

Tipo: REG
Data: 13 de Janeiro de 2022.

Protocolo: 2907

Validação e Segurança

Para validar este Boletim Ambiental siga um dos passos abaixo:

*Utilize a câmera do seu dispositivo e escaneie o QR-Code ao lado;
*Caso esteja vendo este documento em um dispositivo conectado à internet, clique no seguinte link:

https://portal.meioambiente.go.gov.br/transparencia-web/boletim-ambiental?ca=2022130202213047

* Caso esteja vendo este documento impresso, por favor acesse:
www.meioambiente.go.gov.br/transparencia-web/boletim-ambiental
e no campo de validação insira o seguinte código:

2022130202213047

Em qualquer uma das formas utilizadas é extremamente recomendável que se confira se o texto contido no documento recebido é igual ao arquivo em formato PDF que pode ser obtido na página de confirmação da existência do documento.